

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 4.916, de 27 de agosto de 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 20.285,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais), nos recursos vinculados 1023 e 1024, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão - 06 Secretaria de Educação e Cultura Unidade – 06 Departamento de Assistência ao Educando Função - 12 Educação Subfunção - 361 Educação Fundamental Programa - 0063 Proteção ao Meio Ambiente Atividade – 2.494 Pró Sinos – Projeto Dourado/ Eco Web Recurso – 1023 Transf. Pró Sinos – Projeto Dourado/ Eco Web Desp. 242494 R\$ 0606.12.361.0063.2.494.3.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.191.00 0606.12.361.0063.2.494.3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica Desp. 302494 R\$ 2.400,00 0606.12.361.0063.2.494.3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Desp. 412494 R\$ 3.900,00 Órgão – 13 Secretaria de Meio Ambiente Unidade – 02 Fundo de Defesa do Meio Ambiente – Vinc. Função - 18 Gestão Ambiental Subfunção – 541 Preservação e Conservação Ambiental Programa – 0063 Proteção ao Meio Ambiente Atividade - 2.493 Pró Sinos - Projeto Mobilização Sócio Ambiental Recurso – 1024 Transf. Pró Sinos – Projeto Mobilização Sócio Ambiental 1302.18.541.0063.2.493.3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo Desp. 242493 R\$ 6.159,00 1302.18.541.0063.2.493.3.3.3.90.39.00.00.00.00 — Outros Serviços de Pessoa Jurídica 5.635,00 Desp. 302493 R\$

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor a receber da Pró Sinos Consórcio Público de Saneamento, conforme Termo de Convênio Nº 001/2019 e 002/2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 27 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES, Secretário Municipal da Administração.